



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 416/2005

**- ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE -**

**A Câmara Municipal de Guiricema, por seus
Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal
autorizado a incluir no Orçamento para o exercício de 2005 as seguintes
dotações orçamentárias .**

02 – Prefeitura Municipal

09 – Secretaria Municipal de Abastecimento Pec.Agric. E Meio Ambiente.

02- Setor Agropecuário

606—Extensão Rural

2005- Programa de desenvolvimento do meio ambiente

1.040- Const. de cômodo para instalação de resfriadores de leite.

14 90 51- Obras e instalações 10.000,00

**Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior fica
anulada as seguintes dotações orçamentárias.**

02- Prefeitura Municipal

08- Secret. Munic. de Transp. e Obras Públicas

05- Setor de Obras Públicas

**Pe. Jurandir *Mateia* Bezende Coelho
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

15- Urbanismo

451- Infra estrutura

1501- Planejamento Urbano

1.015- Pavimentação Asfáltica

44 90 51- Obras e Instalações

10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 04 de março de 2005

Pe. Jurandir Márcio Fereze Coêlho
Pe. Jurandir Márcio Fereze Coêlho
- Prefeito Municipal